

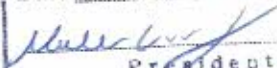


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº 2.366/2021

IBARAMA, 21 DE SETEMBRO DE 2021.

VOTOS A FAVOR:	04
VOTOS CONTRA:	05
Em:	26/10/21
	
Presidente	

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS).

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para inclusão da seguinte natureza de despesa:

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – UNIDADES SUBORDINADAS
FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA: 1101 – APOIO ADMINISTRATIVO AO PODER EXECUTIVO
Atividade: 2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Unidades Subordinadas

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00.00-Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00.00-Aplicações Diretas	
3.3.90.36.00.00.00.0001-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	4.000,00
3.3.90.47.00.00.00.0001-Obrigações Tributárias e Contributivas	800,00
Total do Crédito Especial	4.800,00

META LDO: A.005


Art. 2º. Servirá de RECURSOS para cobertura do CRÉDITO que trata o artigo anterior a REDUÇÃO das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0501 – UNIDADES SUBORDINADAS
Atividade: 2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Unidades Subordinadas

3.0.00.00.00.00.00-Despesas Correntes	
3.1.90.11.00.00.00.0001-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (78)	4.800,00
Total das Reduções	4.800,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e um dias do mês de Setembro de 2021.


VALMOR NERI MATTANA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
NORLEI LUIZ MARIANI JUNIOR
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
IBARAMA – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Projeto de Lei nº 2.366/2021 de 21 de setembro de 2021, objetiva a autorização Legislativa para inclusão das naturezas de despesa 339036 (para pagamento de despesas com contratação pessoa física) e 339047 (pagamento dos encargos decorrentes de contratação de pessoa física), dentro da atividade 2.005 – Manutenção da Secretaria de Obras e Unidades Subordinadas.

Esse Projeto de Lei tem a finalidade de alocar dotação orçamentária para pagamento de profissional que eventualmente realizar os transportes de peças e equipamentos de maquinários da Secretaria de Obras do município para cidades vizinhas.

Dessa forma, contando com atenção do Poder Legislativo, esperamos a aprovação do Projeto de Lei nº 2.366/21.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e um dias do mês de Setembro de 2021.



VALMOR NERI MATTANA

Prefeito Municipal